



Valide aqui este documento

CNM: 123554.2.0001736-72

# REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FICHA Nº 001



Fls. 236.

LIVRO N.º 2 - F.º -

MATRÍCULA N.º 1.736 (hum mil, setecentos e trinta e seis) DATA 19 de Outubro de 1979.

IMÓVEL: AVENIDA-COOPECAMP - CONFLUÊNCIA COM A AVENIDA "ROMANO CALIL" - MUNICÍPIO DE ONDA VERDE - SP - "Um imóvel urbano, no município de Onda Verde, desta comarca, com as seguintes características, medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto "A", na confluência da Avenida Copecamp com a Avenida Romano Calil, seguindo pela lateral da Av. Romano Calil com rumo de 50°42'32" SE e distância de 42,39 metros, até atingir o ponto "B". Do ponto "B" a divisa segue em curva, com distância aproximada de 21,25 metros, acompanhando a lateral da rua de ligação entre a Av. Romano Calil e rua Corina Flascidina Borges, até atingir o ponto "C". Do ponto "C" a divisa segue com rumo de 49°06'57" NW e distância de 49,77 metros, acompanhando a lateral da rua Corina Flascidina Borges, até atingir o ponto "D". Do ponto "D" a divisa segue por uma curva de concordância que liga o alinhamento da rua Corina Flascidina Borges com o alinhamento da Avenida Copecamp, com uma distância aproximada de 3,30 metros, até atingir o ponto "E". Do ponto "E" a divisa segue pelo alinhamento da Av. Copecamp com rumo de 43°30'19" SW, e distância de 14,04 metros até atingir o ponto "F". Do ponto "F" a divisa segue por uma curva de concordância que liga o alinhamento da Av. Copecamp com a Avenida Romano Calil, com uma distância aproximada de 3,10 metros até atingir o ponto "A", o qual deu origem a esta descrição, encerrando uma área de 961,82 metros quadrados."

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE-SP.

REGISTRO ANTERIOR: nº 17.214, fls. 233 do Livro 3-0, deste Cartório. -

O OFICIAL: *Francisco Rodri...*

REGISTRO Nº 1-1.736 - Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 04 de outubro de 1979, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, no livro nº 27, fls. 195vº/197vº, pelo 2º Tabelião Interino, Mario Luiz Pasqueto, - a PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE, representada pelo DD. Prefeito Municipal atual, Sr. Manoel Jorge de Medeiros, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Fazenda Santa Tereza, no município de Onda Verde, desta comarca, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.865.265 e do C.P.F. nº 011.810.418/72, dou o imóvel supra matriculado ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., BANESPA - estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, com sede à Praça Antonio Prado, nº 6, inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 61.411.633/000 01-87, com seus Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição devidamente arquivados na JUCESP sob nº 1.092, em sessão de 22/06/1909 e nº 738.366 e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos 20/03/1979, que elegeu a atual diretoria, neste ato representado por seus procuradores, Srs. Américo Teixeira de Abreu, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Dr. Raul Silva, nº 1.173, Nova Redentora, em São José do Rio Preto-SP., portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.025.942 e do C.I.C. nº 074.302.568/72 e José Roberto Arroyo, brasileiro, casado, bancário, residente à rua Luiz Antonio da Silveira, nº 1.437, em São José do Rio Preto-SP., portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.182.530 e do C.I.C. nº 400.705.818/00. - OBSERVAÇÕES: - A presente Doação foi autorizada nos termos da Lei Municipal nº 293, de 21 de setembro de 1978. - A presente Doação é feita a título gratuito, com o único encargo de ter o BANESPA de construir em 50% (cinquenta por cento) da área doada, um prédio para instalação de uma agência de seu estabelecimento, devendo conservar ajardinada a área remanescente, por um período mínimo de seis (6) anos a contar desta data. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 19 de Outubro de 1979. - O Oficial, *Francisco Rodri...* Emols. 08 290,00

AV-2-1736 = Certifico e dou fé, que conforme requerimento particular, de 29 de julho de 1982, firmado em uma única via, devidamente assinado e com as firmas reconhecidas, ao qual segue anexo uma Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Onda Verde, planta e memorial descritivo, devidamente assinados pelo Dr. José Marcos Filomeno, CREA - 56.090 D - 6ª R., pelo Dr. Emerson Martini, Engenheiro do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto; Alvará de Utilização, datado de 16 de junho de 1981, devidamente assinado pelo Dr. Clóvis da Silva Welle, da Divisão Regional de Saúde de São José do Rio Preto - DRS - 8 - Unidade Sanitária de Onda Verde - C.S. III; Alvará de Licença nº 001 - exercício de 1981, datado de 09 de Abril de 1981, devidamente assinado pelo Sr. Manoel Jorge Medeiros, Prefeito Municipal de Onda Verde-SP., e Certificado de Quitação nº 547859, série B, expedido pela agência do I.A.P.A.S., agência de São José do Rio Preto-SP. em 13 de novembro de 1981, com validade até 11 de janeiro de 1982, que juntas ficam arquivados neste Cartório, é feita a presente averbação para ficar constando que foi construído no imóvel supra matriculado, um prédio comercial térreo, com 135,24 metros quadrados de área construída, sito à Avenida Copecamp, nº 30, estimado para fins fiscais em Cr..... \$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Nada mais. - O referido é verdade e dá fé. - Nova Granada, 06 de Agosto de 1982. - EU, *Francisco Rodri...* (FRANCISCO PERES RODRIGUES), Oficial, e averbei e subcrevo. - Emols. 03 480,00 =

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZRTT-BPL9M-HX6VG-ZT8PU>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZRTT-BPL9M-HX6VG-ZT8PU>

CNM: 123554.2.0001736-72

### REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 - F.º

**Av. 3-1.736- Construção**- Nos termos do requerimento apresentado, datado de 31 de Maio de 1.993, devidamente assinado e com as firmas reconhecidas, que fica arquivado em Cartório Juntamente com Fotocópia autenticada de uma Procuração; Fotocópias autenticadas de Certidão, Alvará de Licença e Habite-se, expedidos pela Prefeitura Municipal de Una Verde-SP, e uma Certidão, também expedida pela Prefeitura Municipal de Una Verde-SP; e uma Certidão Negativa de Débito-CAD, série C, nº 2574, P47, de 30 de Abril de 1.993, do I.C.M.S., e proprietário retro, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, já qualificado e ora representado pelos srs. Carlos Martins e Alcilene Aparecida Mendes, Analistas Patrimoniais Senior e Junior, respectivamente, conforme fotocópia autenticada de Procuração acima mencionada, solicitou a presente averbação para ficar constando que construiu o imóvel retro matriculado, de sua propriedade, "um prédio com a área de 137,70 m2. construção, o qual recebeu o nº 30, tendo a obra iniciada em 30/11/1.978 e terminada em 30/01/1.979, a Avenida Copacabana com valor venal estipulado pela JUCESP, que a da R\$ 18.472.050,65 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco centavos), tudo conforme os documentos apresentados. Na data de mais de O Cartório de verdade e de fé. - Nova Granada-SP, 02 de Julho de 1.993. - O Escrevente Habilitado, (VALDIR APARECIDO DENARDI - OFICIAL), - Encls.: - 02 222.171,39,- Guia nº 121/93. - Reduzida em 50%.

**Av.4- 1.736** - Tendo-se em vista a autorização concedida pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente desta Serventia, Dr. Raul Márcio Siqueira Júnior, em data de 13/Janeiro/2.010, como se nota de petição arquivada sob nº. 01/2010, do classificador destinado a atos normativos e decisões da Corregedoria Permanente, que atendeu pedido deste Oficial para repasse dos dados lançados na matrícula de número 1.736 que originariamente vinham insertos em papel que não atendia de forma regular o que o sistema registral e uma melhor organização da Serventia estavam a reclamar, é esta para ficar constando estar este Oficial, nesta data, passando a fazer prevalecer esta ficha como referida matrícula, dentro do acervo deste Serviço Imobiliário, a qual receberá a continuidade de atos a envolver o imóvel e pessoas aqui reportadas. Nada se deve pela prática do presente ato, que é feito "ex officio", com proveito do disposto no subitem 25.1, Cap. XIII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e o previsto no Artigo 41, da Lei Federal 8.935/94. Nova Granada, 13 de agosto de 2.013. Eu (Leonardo Pedro De Rosís), Oficial, que a digitei e assinou.

**Av.5- 1.736 - Incorporação** - Nos termos do requerimento apresentado, datado de 02.08.2013, devidamente legalizado, e conforme fotocópias autenticadas das Certidões nº.s 339.304/06-6, 339.415/07-1, 144.757/09-6, e 66.045/10-1, datadas 29.12.2006, 12.09.2007, 24.04.2009 e 24.08.2010, todas da JUCESP relativo às Atas das Assembleias Gerais do Banco do Estado de São Paulo S.A. Banespa, Banco Santander Banespa S.A, Banco Santander S.A e Banco Santander (Brasil) S.A, que ficam scaneadas nesta serventia; procede-se a esta averbação, a fim de constar que o proprietário constante do R.1 retro, Banco do Estado de São Paulo S.A., Banespa, foi incorporado pelo Banco Santander Banespa S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42 e tem sua atual denominação de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede atual na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº. 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo-SP. Valor atribuído ao imóvel R\$ 37.272,71. Nova Granada, 13 de agosto de 2.013. Eu (Fabiana Pellissari Alves Queiroz), escrevente, a digitei. O Oficial, (Leonardo Pedro De Rosís). - Emolumentos e custas - R\$ 250,08 - Guia nº. 33/2013. Protocolo 59.632.

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 1736, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. . Nova Granada - SP 26 de julho de 2024. Às 12:39:14 Hrs.

Luciano da Silva Viçoso  
Substituto

Ao Oficial....: R\$	42,22
Ao Estado....: R\$	12,00
Ao IPESP.....: R\$	8,21
Ao Reg. Civil: R\$	2,22
Ao Trib. Just: R\$	2,90
Ao Município.: R\$	2,11
Ao Min.Púb....: R\$	2,03
Total.....: R\$	71,69

Pedido de certidão nº: 37282

Controle:



119523

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1235543C30000000102467246

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZRTT-BPL9M-HX6VG-ZT8PU>